

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS - IFCS**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA E ANTROPOLOGIA -
PPGSA**

EDITAL PARA PROCESSO DE SELEÇÃO AO DOUTORADO DA TURMA 2010

1. PREÂMBULO

1.1 O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Sociologia e Antropologia – PPGSA – do IFCS/UFRJ, no uso de sua atribuição fixada no artigo 7º da Regulamentação Geral da Pós-Graduação strictu sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à RESOLUÇÃO CEPG Nº 1 de dezembro de 2006); artigo 12, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação strictu sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à RESOLUÇÃO CEPG Nº 2 de dezembro de 2006); e artigo 10, inciso IX, do Regulamento do PPGSA, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de ingresso ao Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia, para o ano de 2010, no período de 22 de junho a 07 de agosto de 2009.

1.2 Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia – PPGSA podem ser obtidas na página eletrônica www.ppgsa.ifcs.ufrj.br, ou na secretaria do Programa, no Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 O número oferecido para o doutorado, em 2010, é de até 22 vagas e seu preenchimento integral dependerá da avaliação do desempenho dos candidatos que se apresentarem.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- Período de inscrição: 22 de junho a 07 de agosto de 2009 – O sistema on line será fechado no dia 07 de agosto, às 23:00 horas.

- Período de entrega da documentação: 11 de agosto de 2009 a 13 de agosto de 2009, no horário de 11:00 as 16:00 horas. Os documentos poderão ser enviados pelo correio, obrigatoriamente via SEDEX, valendo para fins de prazo a data do carimbo postal até dia 12 de agosto de 2009.

- Indicação das candidaturas homologadas: 18 de agosto de 2009

Datas das provas:

Cronograma:

- Divulgação dos candidatos selecionados para os Exames de idiomas: 21 de setembro de 2009, após as 16h (**Ver no quadro informativo do PPGSA, Sala 420 e no site do PPGSA**)
- Exame de proficiência em inglês: 24 de setembro de 2009 – **Local - IFCS Sala – 109. Hora - das 09:00h às 12:00h**
- Exame de proficiência em francês: 24 de setembro de 2009 – **Local –IFCS Sala - 109. Hora - das 14:00h às 17:00h**
- Resultado dos Exames de idiomas: 30 de setembro de 2009, após as 14h (**Ver no quadro informativo do PPGSA, Sala 420 e no site do PPGSA**)
- Divulgação da lista de candidatos selecionados para Exame Oral: 08 de outubro de 2009, após as 14h (**Ver no quadro informativo do PPGSA, Sala 420 e no site do PPGSA**)
- Exame Oral, em horários fixados para cada candidato: 13 a 16 de outubro de 2009 – **Local - IFCS Sala - 420 Hora - (de acordo com a lista dos aprovados nas provas de idiomas) Ver no quadro informativo do PPGSA, Sala 420 e no site do PPGSA)**
- Resultado final: 21 de outubro de 2009, após as 14h.

Procedimentos de Inscrição:

3.1 Poderão se inscrever para o processo seletivo de ingresso ao Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia do IFCS/UFRJ, para o Ano Letivo de 2010, os portadores de título de mestre.

3.1.1. Os alunos do PPGSA-UFRJ que concluírem o curso de mestrado até a data da matrícula poderão realizar inscrição se satisfizerem a seguintes condições: declaração do orientador do mestrado atestando que o candidato deverá concluir sua dissertação no prazo; declaração da secretaria do PPGSA que ateste que o candidato concluiu todas as disciplinas e realizou o exame de qualificação.

3.2 Para a inscrição no processo seletivo serão exigidos:

3.2.1. O preenchimento de informações on line, a partir do site do PPGSA www.ppgsa.ifcs.ufrj.br no período de 22 de junho a 07 de agosto;

3.2.2. A apresentação dos seguintes documentos, dentro do período de 11 de agosto de 2009 a 13 de agosto de 2009:

- Ficha de inscrição impressa;
- Fotocópia da carteira de identidade e CPF (no caso de estrangeiros, passaporte);
- Fotocópia do diploma do curso de mestrado; ou, na falta deste, de documento que atesta conclusão do mestrado.
- Histórico escolar oficial do curso de Graduação e de Pós-Graduação;
- Curriculum Vitae comprovado e acompanhado das publicações, quando existirem;

- Cópia da dissertação de mestrado;
- Projeto de pesquisa, de acordo com o formato indicado mais abaixo (não serão aceitos os projetos com formatos diferentes), entregue em cinco vias impressas e em disquete ou CD-Rom à secretaria do PPGSA, e também enviado eletronicamente de acordo com as instruções disponíveis no procedimento de inscrição;
- Carta com exposição de motivos, de acordo com o formato indicado mais abaixo (não serão aceitas cartas com formatos diferentes), entregue em cinco vias impressas e em disquete ou CD-Rom à secretaria do PPGSA, e também enviado eletronicamente de acordo com as instruções disponíveis no procedimento de inscrição;
- Recibo original da taxa de inscrição. A taxa, no valor de R\$ 60,00, deve ser depositada no Banco do Brasil através do formulário comum de depósito: Agência 4201-3 Conta Corrente nº 170500-8, 1º). Código Identificador: colocar o nº. 1531151523628883-7, 2º). Código identificador: colocar o nº. do CPF do candidato. Servidores e alunos regulares da UFRJ estão isentos de taxa de inscrição mediante apresentação de documentação comprobatória (declaração de matrícula para aluno; contracheque atualizado para servidor) que possa atestar a situação na qual se acha investido o interessado. Serão impugnadas as inscrições em caso de ausência de qualquer dos documentos requeridos.

*** Observações:**

(a) Caso o mestrado tenha se realizado no exterior o candidato deverá apresentar comprovação de que o processo de validação do diploma no Brasil está em andamento (o ideal é que a validação já esteja efetivada durante o ano do processo de seleção para o doutorado).

(b) Os documentos poderão ser enviados pelo correio, obrigatoriamente via SEDEX, valendo para fins de prazo a data do carimbo postal até dia 12 de agosto de 2009.

(c) No momento da apresentação ou envio dos documentos, o envio eletrônico dos arquivos correspondentes ao “Projeto de pesquisa” e da “Carta com exposição de motivos” já deve ter sido realizado. Se, por qualquer motivo, isso não ocorreu, caberá à Secretaria fazer a anexação desses arquivos, utilizando-se do disquete ou do CD-Rom que lhe chegar. Caso haja discrepância entre versão impressa e versão eletrônica, prevalece sempre para fins de avaliação a versão impressa desses documentos.

3.3. Serão homologadas pela Banca de Seleção as inscrições dos candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo estabelecido para a inscrição. Serão impugnadas as inscrições em caso de ausência de qualquer dos documentos acima mencionados.

3.4 No ato de apresentação dos documentos, o candidato receberá o comprovante de inscrição que deverá ser apresentado, juntamente com a carteira de identidade, em todas as etapas do processo seletivo.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A seleção será feita com base no mérito do candidato nas seguintes etapas, todas eliminatórias:

1ª.) Exame e avaliação da trajetória acadêmica, com base em curriculum vitae, histórico escolar e dissertação de mestrado; exame e avaliação do projeto de pesquisa e da carta com exposição de motivos.

2ª.) Exames de proficiência em inglês e em francês. Provas escritas com duração de três (3) horas. Será permitido o uso de dicionário.

Obs: Os alunos que cursaram mestrado no PPGSA estão dispensados da prova de língua estrangeira que realizaram para a entrada no Programa. Candidatos estrangeiros serão submetidos, também, a exame de proficiência em língua portuguesa, em data a ser divulgada pela Secretaria de Pós-Graduação, até doze meses contados a partir do ato de sua matrícula;

3ª.) Exame Oral: Arguição do candidato pela Banca Examinadora com base na documentação apresentada.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Na primeira etapa (eliminatória e classificatória, sendo sete o grau mínimo para aprovação):

5.1. Avaliação da trajetória acadêmica dos candidatos, considerando o seu aproveitamento nas disciplinas do mestrado (“coeficiente de rendimento” ou equivalente), a qualificação do curso de mestrado (segundo avaliação da CAPES), o tempo de conclusão dos cursos de graduação e mestrado, a existência de produção científica (por meio de publicações e participação em eventos), a experiência de pesquisa (por meio de participações em equipes e projetos).

5.2. Avaliação do projeto de pesquisa e da carta com exposição de motivos, de acordo com sua adequação e preenchimento dos itens a seguir:

Projeto de pesquisa:

O projeto de pesquisa terá no máximo 10 páginas de texto incluindo as notas de rodapé (exceto bibliografia), espaço 1,5, corpo 12, letra fonte Times New Roman, obedecendo ao seguinte roteiro:

1. Qual o tema a ser abordado?
2. Qual(ais) a (s) principal(ais) questão(ões) de pesquisa?
3. Como esta(s) questão(ões) se relaciona(m) com o trabalho de outros sociólogos e antropólogos? O que sua pesquisa acrescentará ao trabalho deles?
4. Que dados/ evidências você pensa coletar para responder sua(s) questão(ões)? Como você planeja coletar esse material?

Carta com exposição de motivos :

A exposição de motivos terá no máximo 03 páginas de texto incluindo as notas de rodapé (exceto bibliografia), espaço 1,5, corpo 12, letra fonte Times New Roman, obedecendo ao seguinte roteiro:

1. Descreva sua formação, experiência profissional e motivos pelos quais você se considera preparado para realizar uma tese de doutorado. Descreva alguns dos seus trabalhos (dissertação de mestrado, trabalhos de conclusão de disciplina, artigos publicados, etc.) e resalte os pontos que considere mais interessantes e criativos.

2. Qual dos professores do PPGSA poderia orientar seu projeto de doutorado? Indique as razões de sua escolha (aponte apenas um professor como orientador).

Obs: A indicação pelo candidato de um possível orientador não implica necessariamente que o indicado aceite a orientação.

Na segunda etapa (eliminatória, mas não classificatória):

5.3. Exame de proficiência em inglês. Prova escrita que verificará a compreensão de um texto acadêmico em inglês, avaliada pela capacidade do candidato de elaborar respostas em português que demonstrem domínio do conteúdo do texto.

5.4. Exame de proficiência em francês. Prova escrita que verificará a compreensão de um texto acadêmico em francês, avaliada pela capacidade do candidato de elaborar respostas em português que demonstrem domínio do conteúdo do texto.

5.5. As provas de inglês e francês deverão ser feitas à caneta cores azul ou preta. As provas feitas a lápis não serão consideradas.

Na terceira etapa (eliminatória e classificatória, sendo sete o grau mínimo para aprovação):

5.6. Exame oral. Consistirá em arguição do candidato pela Banca Examinadora com base na documentação apresentada. Serão consideradas na avaliação do candidato a sua capacidade para dissertar sobre dimensões relativas ao projeto de pesquisa e a sua perspectiva para a própria trajetória acadêmica, bem como desenvoltura e habilidade de diálogo com as questões levantadas pela banca.

6. RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 O grau final de cada candidato será a média ponderada das notas auferidas nas provas.

6.2 O resultado final obedecerá à ordem de classificação.

6.3 Serão selecionados os candidatos que, pela ordem de classificação, preencherem as vagas ofertadas.

6.4 Caso ocorra desistência de candidato selecionado, será convocado a ocupar a vaga remanescente outro candidato aprovado, sendo respeitada a ordem de classificação.

6.5 No caso de empate, o critério de desempate obedecerá a seguinte ordem:

I) Maior grau obtido no exame oral;

II) Maior idade.

6.6 A divulgação dos resultados de todas as etapas será fixada na Secretaria de Pós-Graduação do Programa e publicada no endereço eletrônico www.ppgsa.ifcs.ufrj.br

7. DOS RECURSOS

7.1 Os recursos somente serão encaminhados para apreciação pela Comissão Acadêmica do PPGSA que conforme resolução do Colegiado do PPGSA (14/05/2009) tem plenos poderes para apreciar os recursos em 1ª instância se forem interpostos junto à secretaria do PPGSA no seu horário de atendimento ao público (11:00 h. às 16:00 h.) no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados. O não acolhimento da pretensão recursal autoriza, no prazo igual, após divulgação da solução adotada, o encaminhamento para a apreciação pela Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa do IFCS em 2ª e última Instância.

7.2 As decisões adotadas em ambos os pleitos deverão ser proferidas no prazo de 10 dias da oposição dos mesmos.

7.3 Os recursos deverão ser dirigidos aos Presidentes de ambos os Colegiados e protocolados na Secretaria de Pós-Graduação do Programa, no seu horário de atendimento ao público (11:00 h. às 16:00 h.)

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O candidato portador de necessidade especial deverá entrar em contato com a Secretaria do Programa de Pós-Graduação para que possa ser providenciada a indispensável adaptação.

8.2 Não poderão ser preenchidas vagas não divulgadas e que não tenham sido previamente aprovadas pela Comissão de Pós-Graduação.

8.3 Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas.

8.4 Uma vez iniciadas as provas nenhum candidato retardatário poderá ingressar no local onde as mesmas estarão sendo realizadas e, portanto, aconselha-se que os candidatos cheguem ao local previsto para a realização da prova 30 minutos antes do horário oficial de realização das mesmas (que está explicitado neste edital).

8.5 Os candidatos selecionados deverão realizar a matrícula nos prazos fixados pela Comissão Deliberativa e divulgados pela Secretaria de Pós-Graduação. As matrículas serão isentas de taxas.

8.6 Não haverá matrícula condicional.

8.7 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se

inscreve.

8.8 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA – CPGP (a qual o Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia está vinculado) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO.

Marco Aurélio Santana
Coordenador do PPGSA/IFCS/UFRJ

Banca de Seleção:

Gláucia Villas Bôas (Presidente)

Maria Laura Viveiros de Castro Cavalcanti

Michel Misse

Yvonne Maggie

Endereço e contato

Largo de São Francisco de Paula, nº 1 sala 420
CEP: 20051-070 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil
Tel/Fax: (5521) 2224-8965 ramal 211
E-mail: ppgsa@ifcs.ufrj.br